

**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO
NA ÁREA DE SEXOLOGIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 2019**

DATA	EVENTOS
05.08.2019	Início das inscrições
13.09.2019	Fim das inscrições às 18H
27.09.2019	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências
04.10.2019	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências
11.10.2019	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições
13.11.2019	Prova teórica - 08H às 12H
13.11.2019	Prova teórico-prática – 14H às 18H
13.11.2019	Após às 18h, liberação do gabarito da prova teórica
13.12.2019	Divulgação da lista de aprovados

1. APRESENTAÇÃO

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, César Eduardo Fernandes, o Diretor Científico, Marcos Felipe de Sá e o Diretor Administrativo, Corintio Mariani Neto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções CFM nº **2.148/2016 publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2016, Seção I, p.99 e 2.221/2018 publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2019, Seção I, p.67**, no convênio CFM/AMB e CNRM farão realizar o Exame de Certificação de Área de Atuação em Sexologia, **no dia 13 de novembro de 2019**, regulamentado pelo presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **05 de agosto a 13 de setembro de 2019** através do portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br), até às 18 horas. As inscrições só serão finalizadas com o pagamento da taxa no sistema bancário.

- 2.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, poderão ser utilizados cartão de crédito ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela Internet), até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
- 2.4. **Não serão aceitos** pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
- 2.5. O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma única área de atuação que realizará a prova.
- 2.6. **A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:**

CATEGORIA		
Taxa para Não Sócios da AMB e/ou FEBRASGO	Taxa para Sócios da *AMB	Taxa para Sócios da *FEBRASGO
R\$ 3.150,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00

* sócio quite com a anuidade

- 2.7. São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na FEBRASGO.
- 2.8. **Para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.**
- 2.9. Caso seja a opção de pagamento pelo boleto bancário, esse será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser **pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (13 de setembro de 2019).**
- 2.10. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.11. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia **13 de setembro de 2019.**
- 2.13. A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.
- 2.13.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a FEBRASGO pelo e-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br.
- 2.14. Nenhum candidato terá isenção da taxa de inscrição, que uma vez paga, não será devolvida, sob qualquer hipótese.
- 2.15. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a Febrasgo devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o

devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências.

- 2.16. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.17. A FEBRASGO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.

2.18. Pré-requisitos para a inscrição:

- 2.18.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
- 2.18.2. Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO/AMB

OU

Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica em GO reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

- 2.18.3. Ter no mínimo 1(um) ano de Residência Médica (R4) em Sexologia em serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica

OU

Ter no mínimo 1(um) ano de experiência ou estágio comprovado em Sexologia, reconhecido pela Febrasgo

OU

Ter no mínimo 2 anos de estágio na área de Sexologia em serviço público ou privado, nacional, conduzido por profissional com Certificado de Atuação na Área de Sexologia, conferido pela Febrasgo.

- 2.18.4. Carta de recomendação fornecida por um sócio da Febrasgo com título em Sexologia concedido pela Febrasgo/ AMB

- 2.19. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contém qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.

- 2.20. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

- 2.21. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.22. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá:
- 2.22.1. Informar se é portador de deficiência;
 - 2.22.2. Selecionar o tipo de deficiência;
 - 2.22.3. Especificar a deficiência;
 - 2.22.4. Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.23. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprimento no estabelecido no item 2.22 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.
- 2.24. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 2.25. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.19 ao item 2.24, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.26. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, a FEBRASGO através do e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br, até o dia **27 de setembro de 2019**.
- 2.27. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 2.28. O candidato que tiver seu pedido de condições especiais indeferidos receberá um e-mail até o **19 de outubro de 2019**.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar a documentação com a cópia do comprovante de pagamento digitalizados por "UPLOAD" no momento da inscrição, através do portal da Febrasgo (www.febrasgo.org.br). **Não serão aceitos** os documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal ou fax.
- 3.1.1. Digitalização do original da carteira do Conselho Regional de Medicina
 - 3.1.2. Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO.

OU

Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

- 3.1.3. Digitalização do comprovante de conclusão de Residência Médica R4 em Sexologia em território nacional, em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC)

OU

Digitalização do comprovante de experiência em Sexologia de pelo menos 1(um) ano em serviço universitário reconhecido pela FEBRASGO e/ou de 2(dois) anos em serviço público ou privado nacional conduzido por profissional titulado pela FEBRASGO conforme estabelecido no item 2.18.3.

- 3.1.4. Carta de recomendação fornecida por um sócio da Febrasgo titulado em Sexologia pela Febrasgo/ AMB, assinado e com firma reconhecida. No documento deve constar que o candidato possui conhecimento suficiente para participar do Concurso de Habilitação em Sexologia.

OBS.: As digitalizações apresentadas dos documentos acima citados serão auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição.

A identificação e comprovação de fraude incorrerá no cancelamento do Certificado de Área de Atuação a qualquer tempo.

NOTA IMPORTANTE: Não serão aceitos quaisquer comprovantes emitidos pelo próprio interessado na qualidade de pessoa física.

- 3.2. O envio das imagens digitalizadas de todos os documentos, descritos acima, será obrigatório para todos os candidatos.
- 3.3. Serão consideradas deferidas as inscrições que estiverem com a documentação completa, correta e com a taxa de inscrição paga.
- 3.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** do Concurso.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Para confirmar a inscrição, o candidato deverá consultar no portal da Febrasgo (www.febrasgo.org.br), a partir do dia **27 de novembro de 2019** o deferimento de sua inscrição.
- 4.2. Dúvidas ou questionamentos e respostas pertinentes nos casos de inscrição não-confirmada ou com pendências devem ser dirigidos, por escrito, a Febrasgo, para o e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br, até **11 de outubro de 2019**.

www.febrasgo.org.br

- 4.3. A decisão final da análise das pendências respondidas pelos candidatos, bem como a confirmação de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br para consulta, até **11 de outubro de 2019**.
- 4.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser conferido, impresso e levado pelo candidato no dia do exame.
- 4.5. No Comprovante Definitivo de Inscrição serão colocados: número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade e Estado emitente, datas e horários de apresentação para as provas e o local em que serão realizadas.
- 4.6. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à Febrasgo, através do e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br antes da data das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências.
- 4.7. Caso o deferimento não seja feito até **11 de outubro de 2019**, o candidato deverá comunicar o fato à **Secretaria Executiva da FEBRASGO** pelo e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br e/ou tel.: (0xx21) 2487-6336.

5. DAS PROVAS:

- 5.1. **Prova Teórica:** constará de 70 questões de múltipla escolha, que será eliminatória. O (a) candidato (a) que acertar um mínimo de 60% (sessenta por cento) da prova teórica estará aprovado para realizar a prova teórico-prática.
- 5.2. **Prova Teórico-Prática:** constará de discussão de casos clínicos. Será considerado (a) aprovado (a) o candidato (a) que atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos da prova.
- 5.3. A nota final será calculada pela média das notas obtidas nas provas Teórica e Teórico-Prática
- 5.4. As provas versarão sobre o programa constante no item 10.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

- 6.1. As provas serão realizadas no **Centro de Eventos FIERGS - Av. Assis Brasil, 8787 - Sarandi, Porto Alegre - RS, 91140-001**.
 - 6.1.1. A prova teórica terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de **13 de novembro de 2019**, das 8h às 12h, no horário oficial de Brasília/DF.
 - 6.1.2. A prova teórico-prática terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de **13 de novembro de 2019**, das 14h às 18h, no horário oficial de Brasília/DF.
 - 6.1.3. A correção, por leitura digital, da folha de respostas da prova da 1a fase será feita logo após o término da mesma, permitindo a emissão da lista de aprovados para a 2a fase até às 13:30h do dia da prova;
 - 6.1.4. A lista de aprovados na 1a fase estará disponível no endereço eletrônico www.febrasgo.br bem como afixada nas portas das salas que será realizada a prova.

www.febrasgo.org.br

- 6.2. A **Febrasgo** poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova teórica ou da prova teórico-prática, mediante comunicação aos candidatos, de acordo com o item 6.3, e no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 6.3. A **Febrasgo** ou a **Fundep** poderão enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção e atualização, o que não o desobriga do dever de observar o que dispõe o subitem 6.1 deste edital.
- 6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local indicado, pelo menos trinta minutos antes do horário marcado para início das provas, munido de comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 6.6. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 6.6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.6.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, Identidade Funcional, Título de Eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos no item **6.6**.
- 6.6.3. Não será permitido o acesso ao local de provas do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 6.6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará na sua eliminação do Concurso.
- 6.7. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman* ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 6.8. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora de seu início, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos na sala de prova, até que o último a tenha concluído.
- 6.9. Cada candidato receberá uma Folha de Respostas, pré-identificada, que deverá ser assinada pelo candidato e onde assinalará suas respostas com caneta azul ou preta.
- 6.9.1. Para cada questão há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.10. Durante o período das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares ou lapiseiras.
- 6.11. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

- 6.12. Não será permitido levar o caderno de questões e as folhas de respostas de nenhuma das provas.
- 6.13. No ato da realização das provas, serão fornecidas as Folhas de Respostas. As Folhas de Respostas são os únicos documentos válidos para efeito de correção, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua conservação enquanto estiverem em seu poder, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas nas mesmas e no presente edital.
- 6.14. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.
- 6.15. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, salvo em situações que a FEBRASGO julgar necessárias.
- 6.16. As instruções constantes nos cadernos de questões e nas Folhas de Respostas, bem como aquelas que forem apresentadas no ato de realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.17. Terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 6.17.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - 6.17.2. Portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
 - 6.17.3. Fazer uso, mesmo que desligados, durante o período das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 6.7;
 - 6.17.4. Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões das provas, nas Folhas de Respostas e as demais orientações expedidas pela FEBRASGO;
 - 6.17.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para saída;
 - 6.17.6. Marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, as Folhas de Respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - 6.17.7. Deixar de assinar as Listas de Presença e as Folhas de Respostas;
 - 6.17.8. Não devolver, findo o horário de realização das provas, o Caderno de Questões e/ou as Folhas de Respostas, ou integralmente, qualquer outro material solicitado;
 - 6.17.9. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - 6.17.10. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou dispositivo eletrônico que contenha informações sobre medicina;
 - 6.17.11. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 6.17.12. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 6.17.13. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
 - 6.17.14. Recusar-se a submeter aos procedimentos previstos no item 6.7;

- 6.17.15. Se após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 6.18. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6.18 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela FEBRASGO que será enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.
- 6.19. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FEBRASGO nos locais de realização das provas, durante sua realização, ressalvado o que consta no item 6.20 deste Edital.
- 6.20. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 6.20.5 deste Edital.
- 6.20.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
- 6.20.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Exame;
- 6.20.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame;
- 6.20.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” da **FEBRASGO** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital;
- 6.20.5. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, através do e-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br;
- 6.20.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 6.20.5, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldade de adequação das instalações do local de realização das provas;
- 6.20.7. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 6.20.5 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.
- 6.21. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.**
- 6.22. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis (limite dia 17/12/2019) após a divulgação do RESULTADO para enviar eventuais dúvidas em relação às questões pelo e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br. Dúvidas após esta data não serão aceitas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

7.5. Critérios de aprovação:

- 7.5.1. O (a) candidato (a) que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto da prova teórica estará aprovado para realizar a prova teórico-prática.
- 7.5.2. A lista de aprovados na 1ª fase estará disponível no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br bem como afixada nas portas das salas que será realizada a prova, até às 13:30hs do dia 13 de novembro 2019.
- 7.5.3. Somente poderão realizar a prova da 2ª fase os candidatos aprovados para essa fase.
- 7.5.4. Considera-se aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) para o conjunto de provas (teórica e prática) e acertar, no mínimo 60% (sessenta por cento) das questões válidas de cada prova.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 8.1. A relação dos aprovados no concurso será divulgada pela FEBRASGO no dia **13 de dezembro de 2019**, pelo portal www.febrasgo.org.br.
- 8.2. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível por via eletrônica, no portal da **Febrasgo** www.febrasgo.org.br no dia **13 de dezembro de 2019**.
- 8.3. O resultado conterá informações de forma clara, objetiva e a mais completa possível, a fim de que o examinado, diante do seu desempenho, possa programar sua educação continuada.
- 8.4. As declarações de aprovação no Concurso para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Sexologia só serão emitidas após o resultado final do concurso.
- 8.5. Os candidatos aprovados que desejarem receber o **Certificado de Atuação na Área de Sexologia** emitido pela **AMB**, deverão enviar e-mail para habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CPF, CRM, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **20 de janeiro de 2020**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso para obtenção do certificado de atuação na área de Sexologia no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos através de e-mail enviados pela Febrasgo.
- 9.2. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O examinando deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 9.1.

www.febrasgo.org.br

ANEXO I

10. PROGRAMA DA PROVA:

- Aspectos biopsicossociais da construção da sexualidade
- Aspectos da orientação sexual e identidade de gênero
- Comportamento sexual na adolescência: conceito de iniciação sexual precoce, comportamento sexual de risco para a saúde geral e sexual, fatores associados ao comportamento de risco, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e gravidez.
- Bases anatômicas e fisiológicas da resposta sexual feminina e masculina
- O papel dos hormônios e dos neurotransmissores na função sexual
- Disfunções sexuais femininas: conceito, fatores associados, exames complementares, tratamento.
- Tratamento das disfunções sexuais relacionadas com mitos e dificuldade de entrega por dificuldade diádicas.
- Abordagem da ejaculação precoce e disfunção erétil: conceito, fatores associados, exames complementares, tratamento.
- Modelo de comunicação das queixas sexuais: modelo EOP
- Impacto da violência sexual na função sexual feminina
- Manejo das inadequações sexuais
- Técnicas cognitivas e Comportamentais de tratamento em sexologia
- Farmacoterapia das disfunções sexuais femininas e masculinas
- Terapia androgênica para a mulher
- Abordagem da dor na relação sexual dispareunia, vaginismo, vulvodinia; do diagnóstico ao tratamento
- Cirurgia íntima
- Sexualidade no ciclo gravídico-puerperal

www.febrasgo.org.br

ANEXO II

11. BIBLIOGRAFIA:

- Disfunção Sexual - Revista Femina Volume 47, Nº 2, 2019. FEBRASGO
- Saúde das Adolescentes - Revista Femina Volume 47, Nº 4, 2019. FEBRASGO
- Efficacy of psychological interventions for sexual dysfunction: a systematic review and meta-analysis. [Frühauf S¹](#), [Gerger H](#), [Schmidt HM](#), [Munder T](#), [Barth J](#). [Arch Sex Behav](#). 2013 Aug;42(6):915-33. doi: 10.1007/s10508-012-0062-0. Epub 2013 Apr 5. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10508-012-0062-0>
Acesso: 04/05/2019
- A Model for the Management of Female Sexual Dysfunctions. Lara LADS1, Scalco SCP2, Troncon JK1, Lopes GP3. Rev Bras Ginecol Obstet. 2017 Apr;39(4):184-194. doi: 10.1055/s-0037-1601435. Epub 2017 Apr 3. Disponível em: <https://www.thieme-connect.com/products/ejournals/pdf/10.1055/s-0037-1601435.pdf>
Acesso: 29/06/2018
- Guidelines for the Primary and Gender-Affirming Care of Transgender and Gender Nonbinary People Center of Excellence for Transgender Health Department of Family & Community Medicine University of California
San Francisco 2nd Edition – Published June 17, 2016 Editor - Madeline B. Deutsch, MD, MPH. Disponível em: <http://transhealth.ucsf.edu/pdf/Transgender-PGACG-6-17-16.pdf>
Acesso: 28/06/2018
- Sexual Dysfunction in Women: A Practical Approach. STEPHANIE S. FAUBION, MD, and JORDAN E. RULLO. Mayo Clinic, Rochester, Minnesota Am Fam Physician. 2015 Aug 15;92(4):281-288. Disponível em : <http://www.aafp.org/afp/2015/0815/p281.html>
Acesso: 29/06/2018
- Androgens and Female Sexual Function and Dysfunction—Findings From the Fourth International Consultation of Sexual Medicine. Davis SR1, Worsley R2, Miller KK3, Parish SJ4, Santoro N. J Sex Med. 2016 Feb;13(2):168-78. doi: 10.1016/j.jsxm.2015.12.033. Disponível em: <http://labs.la.utexas.edu/mestonlab/files/2014/10/2004-Basson-Althof-Davis-et-al.pdf>
Acesso: 29/06/2018
- Resumos de estudos: Evidencias sobre testosterona e função sexual feminina
Disponível em: <https://thinksteroids.com/community/threads/open-access-findings-from-the-4th-int-consultation-of-sexual-medicine.134373905/>
Acesso: 29/06/2018
- 2015 ISSVD, ISSWSH, and IPPS Consensus Terminology and Classification of Persistent Vulvar Pain and Vulvodinia. Colleen K. Stockdale, MD, MS,3 Sophie Bergeron,

PhD,⁴Caroline Pukall, PhD,⁵ Denniz Zolnoun, MD, MPH,⁶ and Deborah Coady, M., Jacob Bornstein, MD, MPA,^{1,*} Andrew T. Goldstein. J Sex Med 2016;13:607 e 612. Disponível em: http://www.sophiebergeron.ca/images/publications/Bornstein_2015_ISSVD.pdf

Acesso: 29/06/2018

- Age at Time of Initial Sexual Intercourse and Health of Adolescent Girls
Lara LA, Abdo CH. J Pediatr Adolesc Gynecol. 2016 Oct;29(5):417-23. doi:
10.1016/j.jpag.2015.11.012. Disponível em:
https://www.researchgate.net/profile/Lucia_Lara/publication/285674189_Age_at_initial_sexual_intercourse_and_health_of_adolescent_girls/links/581e352b08ae12715af5d4cf.pdf
Acesso: 29/06/2018
- Prevalence of sexual dysfunctions and correlated conditions in a sample of Brazilian women- results of the Brazilian study on sexual behavior (BSSB)
Abdo CH, Oliveira WM Jr, Moreira ED Jr, Fittipaldi. International Journal of Impotence Research (2004) 16, 160–166. doi:10.1038/sj.ijir.3901198 Published online 12 February 2004. Disponível em: <https://www.nature.com/ijir/journal/v16/n2/full/3901198a.html>
Acesso: 29/06/2018
- Sexualidade: do Prazer ao Sofrer. Diehl, Alessandra; Leite Vieira, Denise
Editora Roca 2017 - 2ª Edição - Cap. 2 (29-40), Cap. 3 (44-57) e Cap. 4 (60-67)
- Tratamento clínico das inadequações sexuais. Cavalcanti, Ricardo; Cavalcanti, Mabel.
Editora Roca 2012 – 4ª Edição
- Disponíveis em: www.febrasgo.org.br
 - Abordagem da dor na relação sexual
 - Tratamento da anorgasmia
 - Disfunção Sexual Feminina e Depressão
 - Disfunções Sexuais Masculinas – Abordagem da Disfunção Erétil e da Ejaculação Precoce
 - Terapia sexual nas inadequações sexuais femininas
 - Cuidados à saúde de mulheres lésbicas e bissexuais
 - Abordagem das disfunções sexuais femininas
 - Aspectos da cirurgia plástica genital (cirurgia íntima)
 - Métodos utilizados em terapia sexual
 - Disfunções Sexuais Femininas consequentes à violência sexual
 - Lidando com a função sexual da mulher no ciclo gravídico-puerperal
 -

Acesso: 29/06/2018